



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	11
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14
Cotação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.248/2023

de 14 de junho de 2023.

“Dispõe sobre reconhecimento, oficialização e denominação de logradouro público no Distrito do Porto e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e oficializada como via pública do Distrito do Porto a viela sem saída já existente, que tem início na Rua José Inocência Sampaio, com extensão de 89,00 metros, conforme demonstrado no croqui que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A via pública reconhecida e oficializada pela presente Lei, fica denominada de **VIELA ALCINDO MIJOLO**.

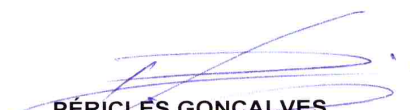
Art. 3º - A via reconhecida e oficializada como pública na forma da presente lei, fica incorporada ao patrimônio público, sujeitando-se às normas urbanísticas, código de obra e código de postura.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá a confecção e colocação das placas indicativas, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de junho de 2023.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 3 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

LEI Nº 2.248/2023

VIELA ALCINDO MIJOLO

DISTRITO DO PORTO – CAPELA DO ALTO – SP.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.249/2023

de 14 de junho de 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 2.091/2012 para elaboração da LDO 2024”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o PPA 2022-2025, para compatibilização com a LDO 2024.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos e Relatórios do PPA (2022/2025).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.250/2023

de 16 de junho de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 257.210,62 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
240	10.302.0027.1017.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
551	10.302.0027.1022.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
559	10.302.0027.1014.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	57.210,62
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
552	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	60.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
553	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	64.421,24
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
554	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	25.578,76
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
555	08.243.0039.2048.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	

TOTAL.....R\$ 257.210,62

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:

	25.578,76
Fontes de Recurso	
01 00	25.578,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
212	10.301.0026.1034.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	-20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS	
239	10.302.0027.1014.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-57.210,62
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
241	10.302.0027.1022.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE–GERAL	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
412	27.812.0036.1015.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer	-124.421,24
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
451	08.243.0040.1033.0000 Proteção Social Básica	-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0800
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Total Anulação -231.631,86

TOTAL.....257.210,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 7 de 14

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.532/2023

de 06 de junho de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.227, de 28 de dezembro de 2022 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 537.305,00 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e cinco reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
27	04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
33	04.124.0006.2094.0000 Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna	7.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
41	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	22.500,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
535	04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos	15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000 GERAL	
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
129	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	19.130,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS	
174	26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais	9.150,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
558	26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais	200.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000 GERAL	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
180	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento	5.525,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 8 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
191	18.541.0025.2024.0000 Saneamento Básico	12.950,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA	
225	10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária	11.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
252	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
260	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	34.550,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
363	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
557	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000 GERAL	
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
476	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
479	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	25.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
483	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	80.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL.....		537.305,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Superávit Financeiro:	235.000,00
Fontes de Recurso	
91 98	235.000,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 01 00	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
22	02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico	-22.500,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 9 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 02 01 32	GABINETE DO PREFEITO 04.124.0006.2094.0000 Manutenção e Estruturação da Controladoria Interna 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-7.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 02 02 37	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 04 01 130	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-4.430,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 05 01 136	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0019.1076.0000 Departamento de Obras e Engenharia 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 05 04 175	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPAIS 26.782.0022.2022.0000 Manutenção de Estradas Rurais 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-9.150,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 06 01 179	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
181	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-225,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 01 192	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 18.541.0025.2024.0000 Saneamento Básico 3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 01 TESOIRO 110 000 GERAL	-12.950,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02 256	SETOR DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 03 288	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOIRO 310 000 SAÚDE-GERAL	-45.550,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 03 362	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 TESOIRO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 01 447	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0041.2050.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOIRO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 10 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
503	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	-30.000,00
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Total Anulação (-)302.305,00

TOTAL.....537.305,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 11 de 14

Portarias

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 257/2023

de 15 de junho de 2023.

“Dispõe sobre substituição de suplente da Equipe de Apoio nas Licitações na modalidade de pregão presencial”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como suplente para integrar a Equipe de Apoio nas Licitações na modalidade pregão presencial desta Prefeitura Municipal, a servidora Sandra Regina Vieira de Paula, portadora do RG nº 26.629.309-8, em substituição ao Sr. Matheus Tavares Soares, nomeado através da Portaria 228 de 16 de novembro de 2020..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258/2023

de 15 de Junho de 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio nº 60.417, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo Relações Institucionais”

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar o Senhor **Domingos Victor Santos Santana**, Contador, devidamente habilitado, inscrito no **CRC sob o nº 1DF023195/O-0**, e o Senhor **Maila Emmanoela Nunes de A. Oliveira**, Engenheira Civil, devidamente habilitada no **CREA sob o nº 5070647771-SP**, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 60.417, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de Junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 12 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 255/2023

de 15 de Junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra NEIDE DOS SANTOS DIAS, Servente de Limpeza, encontra-se afastada das suas atividades por motivo de problemas de saúde, sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando que sua ausência no local onde a mesma encontra lotada causa transtorno no andamento dos serviços, causando sobrecarga de serviço aos demais servidores lotados na mesma repartição pública;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva para o emprego de SERVENTE DE LIMPEZA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/12/2023**, para prestar serviços como **SERVENTE DE LIMPEZA**, o (a) Senhor (a) **ANGELA ROSIANE DIAS**, portador (a) da CIRG nº **46.164.367-4**, PIS **200.77800.85/5**, CTPS **3722098/1813**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na ^a () colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 13 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 256/2023

de 15 de Junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **TECNICO DE ENFERMAGEM** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANA LAURA MORAIS OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **57.959.495-6**, CPF nº **437.630.858-74**, CTPS **4376308/5874**, aprovado (a) na **14ª (Décima-quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Junho de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 117/2023

Dispensa 078/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de “ILUMINADOR OUTDOOR OS 44 LEDS RGBWA FULL C/CASE SK” para o Teatro Municipal.

Capela do Alto, 15 de Junho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição:

CARRETA BASCULANTE HIDRAÚLICA MODULADA GRANELEIRA, CAPACIDADE DE CARGA 5 TONELADA OU 5 M³, DIMENSÃO DA CARROCERIA 3,00 X 1,80 X 0,90 M, COMPRIMENTO TOTAL 4,30 M, ALTURA TOTAL 1,95 M, LARGURA DE BITOLA EXTERNA 2,00 M, ÂNGULO DE BASCULANTE 45 °, 1 EIXO, RODAS 5,5 X 16 X 6 F RD, PESO 900 KG, PNEUS (04) 6,5 X 16 X 6 L.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-5818 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 16 de junho de 2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada em locação de caminhão munck com cesto elevatório sendo 80 horas para diversos serviços.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 16 de junho de 2023.